



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2023

*Concede um dia de folga ao servidor do Poder Legislativo Municipal no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízo da sua remuneração.*

Nos termos do artigo 134 c/c artigo 42, Parágrafo Único do seu Regimento Interno, a Câmara Municipal de Bom Despacho aprova:

**Art. 1º** – O servidor público da Câmara Municipal de Bom Despacho terá direito a um dia de folga no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º** – Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Resolução o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I - advertência escrita nos últimos 3 (três) anos;
- II – punição com suspensão nos últimos 5 (cinco) anos;
- III – mais de 3 (três) faltas não justificadas no período de 1 (um) ano; e
- IV - entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por 10(dez) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) ano.

§1º Para o disposto no inciso IV não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 10 (dez) minutos diários.

§2º Os prazos estabelecidos nos incisos I a IV serão contados retroativamente ao dia do aniversário natalício do servidor público.

**Art. 3º** – O servidor público deverá notificar, com antecedência de 2 (dois) dias úteis, a data de seu aniversário, para a devida programação e gestão das atividades da Unidade.

Parágrafo único - A notificação de que trata o caput será direcionada à Direção Geral da Câmara e ao Gestor da respectiva Unidade onde está lotado o servidor.

**Art. 4º** – Em caso de interesse público maior, necessidade do serviço público ou emergência, o dia de folga de que trata esta Resolução poderá ser alocado para momento subsequente, desde que por deliberação do(a) Presidente da Câmara e mediante apresentação de justificativa.

**Art. 5º** – Se o dia comemorativo do aniversário natalício do servidor cair em feriado, sábado ou domingo, o benefício desta Resolução será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 6º** – Caso ocorra a situação em que dois ou mais servidores públicos, lotados em um mesmo setor ou unidade da Câmara Municipal de Bom Despacho, estejam enquadrados nos critérios previstos nesta Resolução, o responsável pela área poderá adotar um escalonamento para a utilização do benefício, de forma a não prejudicar o andamento do serviço público.

**Art. 7º** - A concessão do benefício desta Resolução aos servidores públicos que trabalham em turnos de escalas de plantão ficará a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

VEREADORA SÂMARA DIRETORA



ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 07 de agosto de 2023.

  
Sâmara Diretora  
Vereadora

  
Sildete Assistente Social  
Vereadora

  
Paré  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

VEREADORA SÂMARA DIRETORA



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por fim assegurar aos servidores públicos legislativos municipais o direito de folga na data de seu aniversário natalício.

O aniversário natalício é um evento que merece ser celebrado com muita festa e alegria. Este evento é comemorado por muitas culturas ao redor do mundo. No Brasil, o aniversário de nascimento de uma pessoa, é comum a realização de uma grande festa na companhia de todos os familiares e amigos que comemoram o dia de seu nascimento.

Registre-se que, para obter o benefício desta Resolução, o servidor deverá atender a uma série de requisitos, como, por exemplo, assiduidade no serviço público. Com efeito, percebe-se que a proposição apresentada aos nobres membros desta Casa também serve de estímulo para que os funcionários públicos se empenhem em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade à população de Bom Despacho.

Portanto, dirigimos aos Nobres Vereadores, com a finalidade de requerer o empenho e a dedicação na aprovação da presente Resolução, pois certamente, servirá para incentivar ainda mais os servidores da Câmara Municipal, que tanto se esforçam para garantir a eficiência e o dinamismo da máquina administrativa, sendo por demais digno do nosso apoio na aprovação desta matéria.

*Aplicação*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*